## LEI Nº 884 / 94

### CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de vencimentos dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, na ordem de 30 % (trinta por cento) sobre os valores do mês de janeiro de 1993.

Parágrafo Unico - O reajuste ora concedido é extensivo aos funcionários da área da Educação bem como aos mativos e pencionis tas.

Art. 29 - As despesas decorrentes desta Lei, corres rão por conta de dotações próprias do orgamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, eg ta Lei entrar: em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de revereiro de 1994.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios 08

março de 1994.

- Artur Belo Tafuri -Pref. Municipal

An how to

# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 05/ 94

### CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E TOMA PROVIDÊNCIAS

Art. 10 - Fica concedido um reajuste de vencimentos aos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Senhora !- dos Remédios, na ordem de 30 % (trinta por cento) sobre os valores do mês de janeiro de 1994.

Parágrafo Unico - O reajuste ora concedido é extensi vo aos funcionários da área da Educação bem como aos inativos e pencionis tas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correta por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 32 - Revogadas as disposições em contrário, esf ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios. 07 de março de 1994.

Artur Belo Tafuri -

Pref. Municipal